

INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)

A Etapa INSPSAU é uma perícia médica destinada a avaliar as condições psicofísicas do candidato, por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológicos, de modo a comprovar não existirem patologias ou características **incapacitantes ou restritivas para a carreira militar, o Serviço Militar, nem para as atividades militares previstas para o Estágio.**

Para o dia da inspeção:

- Jejum de 12 horas;
- Estar de óculos – não será permitido o uso de lentes de contato;
- Roupa de banho / ginástica;
- Candidatas que estiverem no período menstrual devem avisar antes da coleta.
- Todos os inspecionados deverão, **obrigatoriamente**, apresentar, na forma física, no dia da Inspeção de Saúde:
 - a. Cartão/Certificado (original e cópia) de que comprove estar em dia com as vacinas anti-amarelão, antitetânica e anti-hepatite B; e
 - b. Para os alunos civis: Resultado de exame toxicológico com validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da coleta do material para exame, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias. Os alunos militares realizarão a coleta no dia da inspeção.
 - c. Exame colpocitológico (Preventivo) com validade de 1 ano. As candidatas que tiverem algum impedimento para a realização do exame, devem apresentar relatório médico e ultrassonografia pélvica.

Resultado/Recurso:

O inspecionado que obtiver a menção “INCAPAZ” na INSPSAU terá o diagnóstico de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS), que poderá ser retirado pelo próprio ou por procurador legal, no GSAU-SJ, na data prevista no Calendário de Eventos.

A retirada do DIS é requisito obrigatório para a interposição de recurso, por meio de requerimento.

No momento da realização da INSPSAU em grau de recurso, o voluntário deverá apresentar atestados, exames, laudos ou relatórios que confirmem que não possui a condição de saúde que deu causa ao parecer “INCAPAZ”. Esses documentos deverão ser providenciados pelo próprio voluntário, responsabilizando-se pelas despesas.

Legislação vigente: ICA 160-6/2023 – Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde da Aeronáutica